



Nota Pública

CNAS manifesta-se contra o PDL nº 3/2025 e em defesa dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) manifesta-se contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 3/2025, que suspende os efeitos da Resolução no 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que reforça a garantia de que crianças e adolescentes vítima de estupro tenham assegurado o direito de um atendimento acolhedor e humanizado.

A resolução do Conanda, elaborada a partir de amplos estudos e diálogo com especialistas, gestores públicos e sociedade civil, entrou em vigor no início deste ano. Ela não ultrapassa suas funções e nem cria novas hipóteses legais, mas estabelece e reforça critérios de não revitimização e de atendimento protetivo e humanizado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual além de assegurar que os serviços de saúde não imponham barreiras como o acesso ao direito ao aborto legal nos casos já contemplados pela legislação brasileira.

É fundamental considerar que a gestação em meninas e adolescentes representa grave risco à saúde física, psicológica e mental e acarreta em impactos sociais profundos, aumento de adoecimento, incapacidade, evasão escolar feminina e até mortes.

Embora a legislação brasileira garanta o direito ao atendimento digno e ao aborto legal em casos de estupro, milhares de meninas ainda são forçadas à maternidade todos os anos.

Entre 2013 e 2023, foram registrados mais de 232 mil nascimentos dos quais as mães tinham até 14 anos de idade, idade inferior à de consentimento sexual. Esses dados evidenciam a gravidade do problema e a urgência de políticas públicas que assegurem proteção e dignidade às vítimas de violência sexual.

Apesar desse cenário alarmante, a Câmara dos Deputados aprovou, em 5 de novembro de 2025, por 317 votos a 111, o projeto que suspende os efeitos da resolução do Conanda. O texto tratava dos procedimentos para identificação da gravidez em crianças e adolescentes e reafirmava o direito à interrupção da gestação nas situações já previstas em lei, como casos de feto anencéfalo, risco de vida para a gestante e gravidez resultante de violência sexual.

A gestação infantil e precoce constitui violação de direitos e representa risco extremo à saúde e ao desenvolvimento integral. O CNAS reafirma que retroceder nesse tema é negar a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Constituição Federal, além de favorecer ações de abusadores e estupradores.





Agora encaminhado ao Senado Federal, o PDL nº 3/2025 representa não apenas um retrocesso nos direitos das crianças e adolescentes vítimas de estupro e violência sexual, mas também uma afronta à autonomia dos conselhos nacionais de direitos, que possuem competência legal, conhecimento técnico e responsabilidade deliberativa sobre as políticas públicas de suas respectivas áreas.

Isto posto, o CNAS reafirma seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos, da proteção integral e da dignidade de todas as crianças e adolescentes, reitera seu apoio ao Conanda e conclama a sociedade e o Senado Federal a rejeitar o referido projeto, preservando os avanços conquistados na garantia de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois não podemos concordar com um retrocesso que normaliza a morte de uma menina por semana no Brasil.

Brasília, 7 de novembro de 2025
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

